PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



"Capital das Águas"

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo VII

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra, visando a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios apresenta este Termo de Referência que disporá a forma como deverão ser entregues os produtos, ora licitados com a autorização do chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório para aquisição dos itens. Os produtos deverão ser entregues na área do município de Bom Jardim da Serra – SC, na sede da prefeitura e em suas secretarias. O recurso utilizado será de recursos próprios e outros.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MULTIENTIDADE E FRACIONADA DE DE PROTECÃO **INDIVIDUAL EQUIPAMENTOS** (EPIS), **UNIFORMES PROFISSIONAIS** Ε **UNIFORMES** ESCOLARES, **PARA ATENDER** NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA - SC E DE SUAS SECRETARIAS. A empresa deverá fornecer os gêneros através das autorizações de fornecimento emitidas em seu favor.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos EPIS, Uniformes Profissionais e Escolares se faz necessário para o bom andamento dos trabalhos da prefeitura e das secretarias, inclusive para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Bom Jardim da Serra.

3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura e das Secretarias.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá fornecer os itens em até no máximo de 20 (vinte) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento, caso seja ultrapassado esse período, o fornecedor deverá solicitar o aumento do prazo previsto, através de e-mail a ser enviado para o órgão solicitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



"Capital das Águas"

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Fornecer e entregar os itens licitados nas quantidades e qualidade acordada em edital.
- 4.2 Evitar atrasos nas entregas.
- 4.3 Evitar entregas parciais ou em desacordo com o solicitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização das atas, servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Informar o local exato dos itens a serem entregues, informando horários e dias para recebimento.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemas de fabricação e validade, itens quebrados ou rasgados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os itens adquiridos e liquidará a NF confirmando a entrega do(s) produto (s). O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor, desde que essa não ultrapasse o prazo máximo para a entrega do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro Bom Jardim da Serra – SC CEP 88.640-000 Fone: 49 3232-0196

CNPJ: 82.844.754/0001-92



"Capital das Águas"

8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

9. DOS REAJUSTES

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela anexa será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

<u>Observação</u>: Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o produto.

Bom Jardim da Serra, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal